



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Normas de Participação**  
**Mostra de Teatro de Almada**



## Mostra de Teatro de Almada

A Mostra de Teatro de Almada é organizada, anualmente pelo Município de Almada em conjunto com os Grupos de Teatro do Concelho.

Esta iniciativa enquadra-se no eixo de desenvolvimento da Cultura, Desporto, Solidariedade e Segurança das Opções do Plano para 2012 e insere-se na linha de orientação que visa "Apoiar a realização de eventos de relevo nas áreas do teatro...".

Deste modo, ao realizar-se a Mostra de Teatro de Almada pretende-se promover e divulgar a diversidade do trabalho, que no campo da produção teatral, tem vindo a ser realizada pelos grupos de teatro do Concelho.

A realização deste evento de estímulo e divulgação do trabalho artístico dos grupos de teatro de Almada realiza-se, anualmente em data a definir, conjuntamente com os grupos.

### 1 | Objectivos

A Mostra de Teatro de Almada é uma iniciativa que se enquadra nos objetivos municipais, definidos nas Opções do Plano para 2012, visando o apoio e estímulo à criação e fruição cultural.

A Mostra de Teatro tem por finalidade, cumprir os seguintes objetivos:

- Estimular a criação artística a produção e apresentação de espectáculos e de outras atividades culturais, dando visibilidade aos grupos existentes no Concelho de Almada e ao trabalho por estes desenvolvido;
- Contribuir para a criação de hábitos de consumo cultural, designadamente na área do teatro;
- Contribuir para o reforço das competências técnicas e artísticas dos elementos dos grupos de teatro do Concelho, através da apresentação de espetáculos e do desenvolvimento de ações de formação;
- Promover a troca de experiências entre os grupos de teatro do Concelho;
- Promover o debate onde criadores, público, críticos e investigadores troquem as suas experiências sobre temáticas relacionadas com a Cultura e a Arte;
- Valorizar a diversidade artística patente nas propostas dos vários grupos participantes;
- Promover a troca de experiências entre os grupos de teatro do Concelho.



## 2 | Destinatários

Podem participar na Mostra de Teatro de Almada todos os grupos de teatro de Almada, ou com atividade predominante no Concelho, que cumpram os seguintes requisitos:

- Grupos ou associações legalizadas, com escritura lavrada e publicação de estatutos no Diário da República, que tenham o seu processo documental atualizado nos serviços da Autarquia. Do processo documental devem constar os seguintes documentos: Constituição da associação, estatutos e suas alterações, com as respetivas publicações; Número de Identificação de Pessoa Coletiva; Relatório de Contas em vigor, com respetiva ata de aprovação em Assembleia-Geral e Parecer do Conselho Fiscal; Plano de Atividades e Orçamento em vigor, com respectiva ata de aprovação em Assembleia-Geral; Atas de eleição e tomada de posse dos titulares dos Órgãos Sociais; Declaração, assinada por pessoa competente, com a data de início e fim do mandato em vigor; Documento comprovativo da aplicação das verbas atribuídas; Documento comprovativo de situação regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização de consulta no Portal das Finanças;
- Grupos com capacidade para apresentar espetáculos no período em que decorre a Mostra de Teatro;
- Grupos com autonomia para as montagens e desmontagens dos respetivos espetáculos;

## 3 | Apresentação de Espetáculos

Locais para apresentação de espetáculos:

- Auditório Fernando Lopes Graça
- Casa Municipal de Juventude de Cacilhas
- Centro Cultural e Juvenil de Santo Amaro
- outros (a confirmar mediante propostas apresentadas e disponibilidade dos espaços)

## 4 | Figurino da Mostra

A Mostra de Teatro contempla as seguintes vertentes:

- a) Apresentação de espetáculos;
- b) Realização de outras atividades, designadamente:
  - *Workshops*;
  - Exposições;
  - Conferências e Debates;
  - Espaços de Convívio;
  - Outras.



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

A realização das atividades referidas na alínea b), dependerá da apresentação de propostas dos grupos participantes e a sua concretização estará dependente das condições financeiras existentes.

## 5 | Apresentação de Espetáculos

a) Os grupos participantes podem apresentar no máximo dois espetáculos, sendo que apenas um é comparticipado pelo Município de Almada em 700€.  
As receitas de bilheteira revertem a favor de cada grupo que promovem a respetiva cobrança.

b) A apresentação de um segundo espetáculo é opcional, desde que a sua apresentação não se sobreponha a outros espetáculos programados.

## 6 | Organização/Funcionamento

### 6.1. Os grupos participantes deverão assegurar, o seguinte:

a) Designar um representante que acompanhe as reuniões de preparação e que facilite o contacto entre o Divisão de Ação Sociocultural e o grupo. O representante designado pelo respetivo grupo deverá ser portador de todas as informações relativas à participação do grupo na Mostra;

b) Proceder ao preenchimento da ficha de participação nos prazos acordados (modelo a fornecer pela Câmara);

c) Participar nos grupos de trabalho da Mostra, na medida do que lhes for possível;

d) Divulgar o evento e os espetáculos através dos meios que têm ao seu dispor; apoio na divulgação da Mostra de Teatro de Almada, nomeadamente através da distribuição dos materiais promocionais;

e) Assegurar a autorização, negociação e pagamento dos direitos de autor das obras protegidas utilizadas nos espetáculos;

f) Participar nos grupos de trabalho para a conceção, organização de atividades que integram a Mostra de Teatro, caso sejam constituídos.

### 6.2. O Município de Almada assegurará, o seguinte:

a) Apoio financeiro aos grupos participantes (apoio no valor de 700€ a uma produção ou espetáculo e a outras atividades propostas pelos grupos, mediante disponibilidades financeiras);

b) Edição dos materiais gráficos, sua divulgação e distribuição;

c) Promoção da Mostra junto dos meios de comunicação social;



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Cedência de transportes dentro do Concelho, durante o período de montagens e desmontagens dos espetáculos. O material a transportar deverá ser bem acondicionado, não se responsabilizando a Câmara por danos causados durante o transporte.

### **6.3. Montagens**

- a) A montagem dos espetáculos só poderá ser feita durante os períodos acordados nas reuniões preparatórias (de acordo com os horários dos espaços);
- b) Os elementos das equipas de montagem devem estar identificados com cartões da iniciativa, a fornecer pela Câmara;
- c) Os grupos são responsáveis pela montagem e desmontagem dos seus espetáculos, devendo deixar desimpedida toda a área de montagem para o espetáculo seguinte.

### **6.4. Convites**

Cada do grupo deverá facultar à Divisão de Ação Sociocultural o número de convites que pretende para o seu espetáculo.

## **7 | Cartão de Participante**

Os elementos do grupo deverão estar identificados com cartão da Mostra de Teatro de Almada. O cartão garante a entrada livre em todos os espetáculos.

